

RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.

CNPJ/MF Nº 07.981.934/0001-09

NIRE 35.220.572.835

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2023**

Data, hora e local: Realizada às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2023, na sede social da Sociedade, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000.

Convocação e Presença: Convocados e presentes os sócios necessários para composição para a Diretoria Executiva Colegiada da Instituição.

Mesa: A Reunião foi presidida pelo Sr. Thiago Sanches e secretariada pelo Sr. Renato Bugana Peres.

Ordem do dia: Deliberar sobre a revisão anual da Política de Compliance.

Deliberações: Após discutirem e analisarem as matérias constantes na ordem do dia, a totalidade dos Diretores presentes decidiu, por unanimidade de votos e sem ressalvas aprovar os pontos analisados na ordem do dia, nos termos dos Anexos à presente ata. Os materiais analisados durante a reunião deverão ficar arquivados na sede da Companhia, devidamente rubricados pelos Diretores presentes.

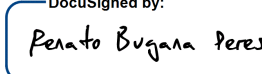
Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião da Diretoria da Companhia, sendo que a presente ata foi lavrada por meio de processamento eletrônico e, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 29 de agosto de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:

8A72920B0BB14DE...
Denise Yuri Santana Kaziura
Diretora

DocuSigned by:

F0684F6E667E430...
Renato Bugana Peres
Diretor e Secretário da Mesa

DocuSigned by:

4733C1B7F8CB477...
Marcelo Michalú
Diretor

DocuSigned by:

6C249442B4E24A7...
Régis Dall'Agnese
Diretor

DocuSigned by:

F682F61A81894AE...
Thiago Sanches
Diretor e Presidente da Mesa

DocuSigned by:

19FD6BABFE9E462...
Rafael Yassuo Ohmachi
Diretor

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO	CÓDIGO
COMPLIANCE	2023.CPL.03
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE COMPLIANCE	INTERNA

Resumo descritivo

Esta Política de Compliance (“Política”) aplica-se à todas as empresas do Grupo RB Capital S.A. (“RB Capital”), e tem como escopo disseminar a cultura e a prática de Compliance, demonstrando a importância de conhecer e cumprir as determinações legais, regulamentares e procedimentais, tanto externas quanto internas.

Identificação

Versão	Publicado em	Revisão em
03	29/08/2023	29/08/2024

Área gestora do conteúdo	Compliance
--------------------------	------------

Registro de alterações

Versão	Descrição resumida da Alteração	Motivo	Data
01	Criação da política	Criação	29/03/2020
02	Revisão anual	Revisão	29/03/2021
03	Revisão anual	Revisão	29/08/2023

Aprovações

Elaboração	Gestor do Conteúdo	Aprovações
Nome: Renan Ribeiro	Nome: Thiago Sanches	As aprovações foram realizadas através de Ata.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO	CÓDIGO
COMPLIANCE	2023.CPL.03
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE COMPLIANCE	INTERNA

Introdução

O tema governança corporativa vem se tornando cada vez mais relevante para os mercados, em especial o mercado financeiro, no qual a RB Capital está inserida e que tem demandado esforços cada vez maiores na construção de um ambiente corporativo mais robusto e eficiente em termos de governança e, principalmente, confiabilidade.

Assim, o Compliance foi estabelecido para dar o suporte necessário à construção e implementação de práticas que gerem valor, longevidade e protejam a RB Capital e, conseqüentemente, seus colaboradores. Para que seja efetivo em seu propósito, o programa precisa permear toda a instituição e estar alinhado à estratégia corporativa.

Desta forma, a RB Capital, como agente de mudança no mundo corporativo, reforça de forma clara e objetiva seu firme propósito em aplicar todos os esforços necessários que estejam ao seu alcance para assegurar que toda a sua cadeia produtiva tenha conhecimento e esteja alinhada a esta Política.

Este compromisso é uma obrigação de todos os colaboradores, sem qualquer distinção de cargo ou função e é extensivo a todos os terceiros, prestadores de serviços e parceiros de negócios em todas as atuações da RB Capital.

ASSUNTO	CÓDIGO
COMPLIANCE	2023.CPL.03
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE COMPLIANCE	INTERNA

Índice

1.	Objetivo	4
2.	Premissas.....	4
3.	Diretrizes	4
3.1	Adesão às normas	8
3.2	Relacionamento com Órgãos Reguladores	8
3.3	Registros e certificações.....	8
3.4	Doações e patrocínios	8
3.5	Conflito de interesse	9
3.6	Confidencialidade.....	10
3.7	Barreiras da informação.....	11
3.8	Segregação de funções.....	12
3.9	Alçadas	12
3.10	Comunicação com imprensa	13
3.11	Remunerações e metas.....	13
3.12	Recursos da RB Capital	13
3.13	Programa de Compliance da RB Capital.....	13
4.	Responsabilidades.....	14
5.	Violações e penalidades	15
6.	Cultura e disseminação	16
7.	Aprovações.....	16
8.	Vigência	16
9.	Palavras-chave.....	16
10.	Plano de alçada	16
11.	Documentos corporativos relacionados	16
12.	Glossário.....	16
13.	Dúvidas	17

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO	CÓDIGO
COMPLIANCE	2023.CPL.03
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE COMPLIANCE	INTERNA

1. Objetivo

A Política visa determinar as diretrizes da RB Capital, apresentar boas práticas de governança corporativa e atender as normas externas vigentes que regem o tema, tendo como objetivo maior gerar valor e sustentabilidade a longo prazo à instituição, promovendo transparência e a ética na relação de negócios.

2. Premissas

Todos os colaboradores, estagiários, terceiros contratados e menores aprendizes devem seguir esta Política e todas as demais normas externas vigentes que regem o tema e devem ainda:

- Cumprir com as leis nacionais e internacionais aplicáveis, bem como com os regulamentos internos para compliance em todos os locais onde a RB Capital opera.
- Agir justa, correta e abertamente de maneira ética em todos os negócios e relacionamentos comerciais.
- Comprometer-se com a implementação e aplicação consistente do programa de compliance da RB Capital.
- Comunicar tempestivamente à área de Compliance qualquer situação que possa eventualmente infringir as diretrizes determinadas por esta Política.

3. Diretrizes

O risco de não conformidade é definido como o risco de comprometimento da integridade da RB Capital, pelo descumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis, nacional e estrangeira, das normas, externas ou internas, que possam levar a sanções legais, ou, ainda, a perdas financeiras e danos reputacionais e/ou imagem.

Atendendo aos requerimentos regulatórios vigentes e buscando principalmente um ambiente de governança corporativa com elevado padrão, a RB Capital estabeleceu a área de Compliance, reportando ao Diretor Presidente, como a área responsável pela função de conformidade. A área

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO	CÓDIGO
COMPLIANCE	2023.CPL.03
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE COMPLIANCE	INTERNA

possui estrutura (pessoas e recursos) compatíveis com as atividades a ela designadas e a devida independência, autonomia e autoridade para que possa exercer suas funções de forma adequada, eficiente e sem conflitos de interesses.

Deve-se considerar ainda que a área de Compliance possui, mas não limitado a:

- Livre acesso aos demais membros da diretoria executiva e comitê de auditoria, quando instituído, necessários para o relato dos resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas.
- Livre acesso a toda e qualquer informação necessária ao desempenho das suas atividades, bem como o dever de todos os colaboradores em cooperar no fornecimento de informações.
- Direito de conduzir investigações de possíveis violações e nomear especialistas externos para executar esta tarefa, quando aplicável.
- Direito de se expressar livremente e divulgar as suas conclusões e resultados decorrentes das atividades relacionadas à função de conformidade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas para os fóruns competentes como por exemplo, Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria.
- Acesso regular à capacitação e treinamento aos colaboradores de Compliance.
- Gestão independente e autônoma, como função segregada, de modo a garantir a isenção e imparcialidade em todas as suas atuações.
- Assegurada aos colaboradores de Compliance, a confidencialidade no exercício da função.

Embora o tema Compliance seja uma responsabilidade de todos os colaboradores, a área de Compliance tem a responsabilidade de manter o programa efetivo, implementando, revisando e reformulando, sempre que necessário, processos e procedimentos que determinem elevados padrões de governança corporativa para a RB Capital com o objetivo de prevenir, detectar e remediar riscos de Compliance e assim auxiliar a instituição no atingimento de seus objetivos estratégicos, na geração de valor e sua longevidade.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO	CÓDIGO
COMPLIANCE	2023.CPL.03
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE COMPLIANCE	INTERNA

Contudo, o tema é uma responsabilidade de todas as áreas e todos os colaboradores da RB Capital devem se pautar nos mais elevados padrões éticos, seguir os princípios e diretrizes desta e demais políticas da instituição e aplicá-las em suas rotinas. Além disso, todos devem participar dos treinamentos disponibilizados pela área de Compliance.

Para atender estes desafios, Compliance é responsável por acompanhar a efetividade por meio das principais atividades abrangidas pelo Programa de Compliance da RB Capital:

- Prestar suporte à Diretoria Executiva quanto à observância e aderência da instituição ao Programa de Compliance e informá-la periodicamente sobre atualizações relevantes e resultados.
- Elaborar relatório anual em atendimento à Resolução n.º 4.595/2017 do Conselho Monetário Nacional ou qualquer outro normativo que alterá-la ou substituí-la.
- Assegurar que todas as áreas da RB Capital estejam operando de acordo com as diretrizes estabelecidas por esta Política.
- Disseminar a cultura de Compliance a todas as partes interessadas.
- Gerenciar o Programa Anticorrupção e Suborno.
- Gerenciar Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo.
- Gerenciar o relacionamento com órgãos reguladores e autorreguladores para suporte às suas demandas.
- Monitorar o arcabouço regulatório e autorregulatório e avaliar sua aderência e coordenar a agenda de obrigações com reguladores e autoreguladores.
- Executar as diligências devidas para início e prosseguimento de relacionamentos.
- Emitir recomendações quanto aos clientes de alto risco.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO	CÓDIGO
COMPLIANCE	2023.CPL.03
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE COMPLIANCE	INTERNA

- Emitir recomendações para operações, quando aplicável.
- Revisar e manter a política, manual e o programa de Compliance compatíveis com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e estratégia da RB Capital.

Por premissa, a área de Compliance possui uma clara divisão de funções com as demais linhas de defesa de modo a evitar possíveis conflitos de interesses.

A RB Capital determina como diretrizes de seu modelo de Compliance:

Disseminar os princípios, diretrizes e condutas estabelecidas no Código de Ética da RB Capital.

- Difundir elevados padrões de integridade e valores éticos, por meio da disseminação de cultura que aborde a importância da conformidade na RB Capital.
- Proteger a reputação da RB Capital, mantendo a confiança de stakeholders.
- Estabelecer e implementar uma “estrutura de Compliance” que terá como função gerir o Programa de Compliance da RB Capital.
- Garantir a implantação, execução e cumprimento das normas e procedimentos de Compliance pela RB Capital.
- Orientar e auxiliar na identificação dos riscos (análise de riscos), bem como na definição e implementação das ações de eliminação e/ou mitigação destes riscos.
- Zelar e orientar sobre as boas práticas de governança.

O relatório anual contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas à função de Compliance, suas conclusões, recomendações, papéis de trabalho, evidências e providências tomadas pela administração da RB Capital devem ser mantidas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

ASSUNTO	CÓDIGO
COMPLIANCE	2023.CPL.03
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE COMPLIANCE	INTERNA

3.1 Adesão às normas

É um princípio básico que a RB Capital esteja aderente às normas nacionais ou internacionais aplicáveis às suas atividades. Para isso, além do efetivo monitoramento de normas externas sob responsabilidade de cada gestor, é fundamental que todas as áreas estejam aderentes também às normas internas da RB Capital e formalizem seus processos e procedimentos por meio de políticas e manuais internos, que devem ser publicados e disponibilizados ao público de interesse para que, no melhor desempenho de suas funções, atendam à aderência normativa.

3.2 Relacionamento com Órgãos Reguladores

O atendimento aos órgãos de fiscalização nos mais altos padrões éticos, de transparência e cooperação, prestando informações completas e pertinentes à melhor condução de suas atividades é um processo considerado de extrema importância para a RB Capital e que denotará ao órgão a seriedade com a qual conduz sua operação. Desta forma, além do monitoramento e da aderência normativa citados no item anterior, o atendimento às demandas periódicas e não periódicas, como por exemplo, fiscalizações presenciais ou não, e agenda de obrigações determinadas pelos órgãos reguladores ou de autorregulação, serão tratados pela área de Compliance que, após entendimento, direcionará ao gestor da área diretamente responsável pelo tema. Este gestor deverá conduzir o atendimento até sua conclusão no prazo estipulado pela demanda e com a qualidade necessária ao melhor resultado.

3.3 Registros e certificações

É responsabilidade de cada colaborador e do gestor de cada área garantir que todos os colaboradores que atuem em funções que exijam registro em órgãos de classe ou certificações técnicas para exercício da atividade, atendam a tais exigências.

3.4 Doações e patrocínios

As doações e patrocínios realizados exclusivamente de caráter cultural e socioambiental e demonstram a intenção da RB Capital em utilizar seus recursos próprios em prol da sociedade e do fortalecimento de sua marca e devem sempre respeitar os interesses genuínos e estratégia da instituição.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO	CÓDIGO
COMPLIANCE	2023.CPL.03
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE COMPLIANCE	INTERNA

Para que a atividade atenda a seu propósito, toda e qualquer doação ou patrocínio, independentemente do valor ou característica, deve ser avaliada e realizada de forma transparente, contabilizada, e respeitando os padrões exigidos, seguindo todos as legislações vigentes e orientações internas da RB Capital.

A área de Compliance deverá ser acionada previamente quando houver dúvidas razoáveis sobre a finalidade genuína de uma doação ou patrocínio.

São vedadas:

- Quaisquer contribuições ou doações em troca de favores com qualquer pessoa física ou jurídica, agente público ou não, mesmo que o favorecido seja uma instituição beneficente genuína.
- Contribuições e doações da RB Capital em que um agente público ou um membro de sua família, exerça uma função.
- Contribuições e doações a partidos políticos, associações desportivas e escolas de samba.

3.5 Conflito de interesse

O conflito de interesse ocorre em situação em que o interesse particular de uma das partes se sobrepõe a outra, podendo interferir no correto desenvolvimento de uma atividade, causando danos aos interesses e valores éticos. Assim, nenhum colaborador pode colocar seus interesses acima dos interesses genuínos da RB Capital.

São caracterizados como potenciais conflitos de interesses, mas não limitados a:

- Estabelecer ou manter relacionamento com cliente, fornecedor ou parceiro comercial por meio do qual obtenha vantagem pessoal.
- Utilizar o nome da RB Capital para facilitar a realização de negócios por meio de empresas em que possua sociedade de forma direta ou indireta através de parentes.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO	CÓDIGO
COMPLIANCE	2023.CPL.03
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE COMPLIANCE	INTERNA

- Operar no mercado de valores mobiliários com base em informações às quais teve acesso durante o exercício de sua função na RB Capital.
- Exercer atividade externa em horário conflitante com a jornada na RB Capital ou ainda utilizando recursos ou informações internas da instituição para este fim, salvo se previamente autorizado.
- Exercer atividade externa mesmo que fora da jornada na RB Capital ou possuir sociedade direta ou indireta em atividade caracterizada como conflitante ou concorrente à RB Capital ou que afete sua performance, salvo se previamente autorizado.
- Ter parentesco de primeiro grau ou relacionamento afetivo com outro colaborador da RB Capital que exerça cargo de subordinação ou em área de controle (entre as linhas de defesa).

3.6 Confidencialidade

É importante manter a confidencialidade de toda e qualquer informação que circule no ambiente da RB Capital pois, a depender de seu teor, podem representar um sério impacto se acessadas por pessoas não autorizadas ou competentes para tal.

Os colaboradores devem manter sigilo quanto às informações às quais tem acesso em virtude do exercício de sua função na RB Capital e não devem ser divulgadas, em hipótese alguma, em formato físico, eletrônico ou outro meio qualquer de disponibilização, a terceiros não colaboradores, colaboradores não autorizados para específica informação ou ainda familiares e conhecidos de colaboradores.

Nenhuma informação da RB Capital poderá ser utilizada por colaborador em seu benefício ou de terceiros. A prática de insider trading, caracterizado pelo uso indevido de informações privilegiadas para a realização de operações no mercado de valores mobiliários com o objetivo de obter vantagem financeira baseado no conhecimento prévio de informações de uso interno e restrito, é proibida.

ASSUNTO	CÓDIGO
COMPLIANCE	2023.CPL.03
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE COMPLIANCE	INTERNA

Todo colaborador deve ter o compromisso quanto à manipulação e descarte de informações, quer seja em formato eletrônico ou físico. O descarte deve ocorrer imediatamente após seu uso de maneira a evitar sua recuperação.

Todo colaborador tem o compromisso adicional de, ao ter conhecimento de que alguma informação interna, restrita e confidencial relacionada a RB Capital tenha sido divulgada sem autorização prévia, reportar o ocorrido para a área de Compliance tempestivamente.

Não será considerada violação desta Política o caso de possível compartilhamento das informações por exigência de força maior, como por exemplo, a autoridades competentes, por ordem judicial, órgãos reguladores ou autorreguladores.

3.7 Barreiras da informação

A informação é um importante e poderoso recurso para todas as instituições. Em especial no mercado de capitais, alguns profissionais têm acesso a informações relevantes no desenvolvimento de suas atividades antes dos demais investidores e do público em geral. Por isso devem ter total consciência de sua manipulação deve ocorrer com todo o cuidado e com a máxima responsabilidade e ética. O uso indevido de informação privilegiada (*insider trading*) tem potencial de afetar drasticamente o mercado e conseqüentemente a confiança dos investidores e do público em geral quanto à integridade do mercado.

Informações privilegiadas são informações não públicas classificadas como restritas ou confidenciais. Referem-se direta ou indiretamente a um cliente ou transações de negócios que, não sendo de conhecimento público, podem influenciar os preços de mercado ou uma decisão de negociação de Valores Mobiliários quando tornadas públicas, propiciando ao detentor ou a terceiro, vantagem indevida mediante negociação em nome próprio ou de terceiros.

Nesse sentido, seguindo as diretrizes dos reguladores e as melhores práticas, a RB Capital proíbe o uso de informações privilegiadas, sob qualquer hipótese ou circunstância.

A área de Compliance é responsável pelos processos relacionados à barreira de informação, atuando para evitar o fluxo de informações privilegiadas. Os gestores das áreas detentoras de informações privilegiadas são os responsáveis diretos por estabelecer mecanismos de controle que visam a proteção e o uso adequado das informações, resguardando, assim, os interesses dos clientes, da RB

ASSUNTO	CÓDIGO
COMPLIANCE	2023.CPL.03
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE COMPLIANCE	INTERNA

Capital e de seus colaboradores, prevenindo e gerenciando eventuais situações de conflitos de interesse, que devem ser tempestivamente comunicadas à área de Compliance.

Crossing the Wall (cruzamento de barreiras) ocorre quando um determinado colaborador que não pertence a uma área privada precise, por algum motivo, ter acesso à informação privilegiada.

Over the Wall ocorre quando colaborador transpõe as barreiras de informação, o que lhe determinará responsabilidades e exigências complementares.

Above the Wall ocorre com colaboradores em posição privilegiada, ou seja, acima de uma barreira de informação, e que por isso tem acesso a informações de áreas privadas.

As barreiras podem ser de 2 (dois) tipos:

Controle de Acesso Físico - existe segregação física da área com mecanismos de segurança e sendo o acesso ao local permitido apenas para pessoas autorizadas.

Controle de Acesso Lógico - estabelecidos sobre os sistemas eletrônicos e de comunicação, que limitam e/ou monitoram o acesso à informação.

3.8 Segregação de funções

A segregação de funções na realização das atividades tem o objetivo de evitar potenciais conflitos de interesses. É fundamental que a negociação, o registro e a aprovação de uma operação/atividade sejam efetuadas por colaboradores distintos. Além disso, as atividades que necessitam de aprovação de alçada competente devem ser observadas em linha com as alçadas estabelecidas.

3.9 Alçadas

Os colaboradores devem conhecer e aplicar criteriosamente e sem exceções os limites de alçadas determinados a cada função e operação.

Os colaboradores autorizados a representar a RB Capital devem estar devidamente formalizados em documentos vigentes específicos para tal. Nenhum outro colaborador está autorizado a representar a RB Capital, a menos que excepcional e formalmente autorizado para tal.

ASSUNTO	CÓDIGO
COMPLIANCE	2023.CPL.03
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE COMPLIANCE	INTERNA

3.10 Comunicação com imprensa

É de responsabilidade exclusiva da diretoria da RB Capital a interação com a imprensa e demais órgãos de comunicação. Assim, nenhum colaborador está autorizado a tratar com a imprensa ou outros órgãos de comunicação em nome da RB Capital, a menos que especificamente designados e autorizados para tal.

3.11 Remunerações e metas

A política de remuneração estabelecida deve estar alinhada às práticas do segmento de atuação da RB Capital, atender as normas vigentes e compatíveis com as atribuições dos cargos com o objetivo de não incentivar comportamentos de risco.

As metas de desempenho de todos os colaboradores ao mesmo tempo que permitam o atingimento dos objetivos estratégicos da RB Capital, devem ter razoabilidade, estar baseadas no padrão de mercado e estabelecidas de forma a não representar uma pressão excessiva que possa induzir os colaboradores a comportamentos de risco.

A remuneração dos colaboradores das áreas de governança corporativa (Compliance, Controles Internos, Auditoria Interna e Jurídico) deve ser adequada para atrair profissionais qualificados e experientes em suas áreas de atuação e as metas e bonificação, caso aplicável, devem ser determinadas independente do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflitos de interesse.

3.12 Recursos da RB Capital

Todos os colaboradores devem zelar pela boa alocação e uso dos bens, instalações, equipamentos, sistemas, softwares e facilidades disponibilizados pela RB Capital. O uso desses bens deve ter a finalidade estritamente relativa aos legítimos interesses da RB Capital.

3.13 Programa de Compliance da RB Capital

O Programa de Compliance visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos),

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO	CÓDIGO
COMPLIANCE	2023.CPL.03
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE COMPLIANCE	INTERNA

identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente, promovendo, também, uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética, orientado pelo princípio de que “fazer o certo é o melhor”.

Os Pilares do Programa de Compliance estão descritos no Manual de Compliance de forma a detalhar os procedimentos adotados para a gestão efetiva e operacional do programa.

4. Responsabilidades

Todos são responsáveis pela efetiva implementação do programa de Compliance e devem seguir todas as regras aqui apresentadas. Além disso, responsabilidades específicas devem ser consideradas conforme segue.

A Diretoria da RB Capital tem como responsabilidade aprovar e supervisionar manutenção da Política de Compliance, nos termos da legislação em vigor e garantir:

- A adequada gestão desta Política.
- A efetividade e a continuidade da aplicação desta Política.
- A comunicação desta Política a todos os públicos interessados e/ou impactados.
- A disseminação de governança corporativa como parte da cultura da RB Capital.
- Que medidas corretivas sejam aplicadas nos casos de não conformidade as premissas desta Política.
- A estrutura necessária para que a função de Compliance seja exercida adequadamente.

A área de Compliance é responsável pela coordenação junto às demais áreas da implantação do programa institucional de compliance.

Todas as demais áreas são responsáveis por auxiliar Compliance na implementação do programa criando soluções que protejam de forma efetiva a RB Capital. Devem ainda, mas não limitado a:

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO	CÓDIGO
COMPLIANCE	2023.CPL.03
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE COMPLIANCE	INTERNA

- Implementar os procedimentos e controles necessários sob suas responsabilidades para aderência a esta Política e requerimentos regulatórios.
- Participar das sessões de disseminação disponibilizadas e promover o tema em seus relacionamento e práticas de negócios.
- Manter sigilo sobre as informações obtidas durante o exercício de suas funções.
- Reportar a área de Compliance se tomar conhecimento de práticas que descumpram as diretrizes estabelecidas e/ou legislação vigente.

A Auditoria Interna tem a responsabilidade de considerar em seu planejamento as verificações nas áreas impactadas para garantir que o programa esteja sendo efetivo e os procedimentos e responsabilidades descritos estão sendo atendidos.

5. Violações e penalidades

A Política de Compliance exprime parte das metas e princípios de conduta e ética que devem nortear os negócios da RB Capital e são complementares às demais políticas.

As comunicações de violação as diretrizes desta Política devem ser direcionadas prioritariamente à área de Compliance por meio do e-mail compliance@rbcapital.com.

As normas e as boas práticas de governança corporativa locais e internacionais visam o fortalecimento de todo o sistema e não apenas da RB Capital. O descumprimento por meio de práticas obscuras ou duvidosas poderá acarretar sérias consequências a RB Capital como elevadas multas, suspensão ou perda de licença para atuação e punição dos administradores e profissionais envolvidos. Além disso, impactará negativamente o bem mais precioso que é a reputação da RB Capital.

Desta forma a RB Capital preocupa-se em estar em conformidade nas suas relações de negócios. Por isso, além das penalidades que são impostas pela legislação, violações da desta Política podem ser punidas com medidas disciplinares cabíveis, que podem incluir desde uma advertência, até a rescisão de contrato do colaborador ou parceiro de negócios, além de parecer para RB Capital de processo e comunicação às autoridades competentes quando pertinente.

ASSUNTO	CÓDIGO
COMPLIANCE	2023.CPL.03
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE COMPLIANCE	INTERNA

6. Cultura e disseminação

A RB Capital preocupada com a aderência aos requerimentos regulatórios e as diretrizes desta política, disponibilizará treinamentos internos periódicos sobre o tema Compliance visando reforçar as melhores práticas de governança corporativa e compliance na condução de todos os negócios da RB Capital em todas as esferas por meio da disseminação constante de uma cultura ética.

7. Aprovações

Conforme estabelecido no item “Responsabilidades”, esta política foi revisada e aprovada pela Diretoria da RB Capital e deve ser publicada e mantida disponível a todas as partes interessadas.

8. Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e será revisada anualmente ou sempre que houver alguma alteração na diretriz por ela estabelecida ou alterações nos requerimentos regulatórios ou de autorregulação que regem o tema.

9. Palavras-chave

Compliance; Reputação; Programa de Compliance.

10. Plano de alçada

Não aplicável.

11. Documentos corporativos relacionados

Código de Conduta; Política Anticorrupção; Política de Segurança da Informação Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo.

12. Glossário

Não aplicável.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

ASSUNTO	CÓDIGO
COMPLIANCE	2023.CPL.03
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE COMPLIANCE	INTERNA

13. Dúvidas

Área	Contato
Compliance	Thiago Sanches
Compliance	Lucas Lopes

Certificate Of Completion

Envelope Id: 29B4F2DBE05743D19EFD547E197C7BB3

Status: Completed

Subject: Complete com a DocuSign: Ata_Aprovacao_Politica_de_Compliance.pdf

Source Envelope:

Document Pages: 18

Signatures: 6

Envelope Originator:

Certificate Pages: 5

Initials: 0

Fabiano Valencio

AutoNav: Enabled

Rua do Rocio, 350

Envelopeld Stamping: Enabled

14 Andar (Parte)

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

São Paulo, SP 04552-000

fabiano.valencio@rbcapital.com

IP Address: 191.135.155.21

Record Tracking

Status: Original

Holder: Fabiano Valencio

Location: DocuSign


8/29/2023 12:09:18 PM

fabiano.valencio@rbcapital.com

Signer Events

Signature

Timestamp

Denise Yuri Santana Kaziura
denise.kaziura@rbcapital.comDocuSigned by:

8A72920B0BB14DE...Sent: 8/29/2023 12:10:40 PM
Viewed: 8/30/2023 7:08:31 AM
Signed: 8/30/2023 7:09:03 AM

Diretora

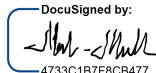
Diretora

Security Level: Email, Account Authentication
(None)Signature Adoption: Uploaded Signature Image
Using IP Address: 179.191.71.42

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/24/2020 11:54:40 AM

ID: d656fe78-bc7f-4053-87fe-bd7d1ec8415f

Marcelo Michalúa
marcelo.michalua@rbcapital.comDocuSigned by:

4733C1B7F8CB477...Sent: 8/29/2023 12:10:40 PM
Viewed: 8/29/2023 2:30:00 PM
Signed: 8/29/2023 2:30:06 PM

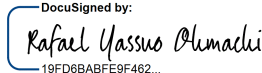
Diretor

Security Level: Email, Account Authentication
(None)Signature Adoption: Drawn on Device
Using IP Address: 179.191.117.214

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/24/2020 11:03:07 AM

ID: 160ea62f-4d8e-4fd8-ae9e-f6647b4c69f1

Rafael Yassuo Ohmachi
rafael.ohmachi@rbcapitalam.comDocuSigned by:

19FD6B8BFE9F462...Sent: 8/29/2023 12:10:41 PM
Viewed: 8/31/2023 11:29:04 AM
Signed: 8/31/2023 11:29:11 AM

Associate

Security Level: Email, Account Authentication
(None)Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 179.191.71.42

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 1/14/2021 6:56:21 AM

ID: 82f5ab53-cc64-427f-af65-dd8f80b76042

Régis Dall'Agnese
regis.dallagnese@rbcapitalam.comDocuSigned by:

6C249442B4E24A7...Sent: 8/29/2023 12:10:41 PM
Viewed: 8/31/2023 12:27:03 PM
Signed: 8/31/2023 12:27:11 PM

Diretor

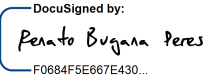
Diretor

Security Level: Email, Account Authentication
(None)Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 179.191.71.42

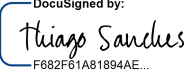
Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/24/2020 2:41:11 PM

ID: 0e7f4470-d494-4dbf-9129-d3af67373751

Signer Events	Signature	Timestamp
Renato Bugana Peres renato.peres@rbcapital.com Procurador Security Level: Email, Account Authentication (None)	 <p>DocuSigned by: Renato Bugana Peres F0684F5E667E430...</p> Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 179.191.71.42	Sent: 8/29/2023 12:10:42 PM Viewed: 8/30/2023 5:45:57 AM Signed: 8/30/2023 5:46:03 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 9/1/2020 5:44:11 AM
 ID: 20626577-ae4e-4110-a416-f05b918aa441

Thiago Sanches thiago.sanches@rbcapital.com Diretor de Compliance Security Level: Email, Account Authentication (None)	 <p>DocuSigned by: Thiago Sanches F682F61A81894AE...</p> Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 179.191.71.42	Sent: 8/29/2023 12:10:42 PM Viewed: 8/29/2023 12:11:04 PM Signed: 8/29/2023 12:11:10 PM
---	---	---

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Accepted: 5/26/2021 8:28:11 AM
 ID: 02d26c42-0514-4c41-8af9-bd29ad3e6428

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Renan Ribeiro renan.ribeiro@rbcapital.com Security Level: Email, Account Authentication (None)		Sent: 8/29/2023 12:10:41 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Accepted: 3/14/2022 7:46:45 AM ID: e49e9320-ba34-498d-8986-adbcbbc43cc9		

Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	8/29/2023 12:10:42 PM
Certified Delivered	Security Checked	8/29/2023 12:11:04 PM
Signing Complete	Security Checked	8/29/2023 12:11:10 PM
Completed	Security Checked	8/31/2023 12:27:11 PM

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, RB Capital S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact RB Capital S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: juridico@rbcapital.com

To advise RB Capital S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at juridico@rbcapital.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from RB Capital S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to juridico@rbcapital.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with RB Capital S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to juridico@rbcapital.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify RB Capital S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by RB Capital S.A. during the course of your relationship with RB Capital S.A..